

LEI Nº 97 DE 26 DE Abril DE 1952

yu'

Declaro que a Câmara Municipal decretou e em sanção e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal
26/4/52

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 7.200,00 (sete mil duzentos cruzeiros), para o fim que indica.

ART. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a /// abrir o crédito especial de sete mil duzentos cruzeiros (Cr\$ 7.200,00) /// destinado a gratificação de dois oficiais da Justiça, um porteiro dos auditorios e um carcereiro.

ART. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço da Câmara Municipal de morada-nova, 26 de Abril de 1952

Manoel Isaias Filho

Manoel Isaias Filho
Presidente da Câmara

Luiz Vieira Cavalcante e Melo

Luiz Vieira Cavalcante e Melo
Secretário

Osaga/